



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



INDICAÇÃO IND 12671/2017 (De vários Deputados)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, no sentido de promover a implementação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS na Região Administrativa do Cruzeiro RA XI.

LIDO
Em, 23, MAI
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12671/2017
Folha Nº 01 E.J.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, no sentido de promover a implementação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS na Região Administrativa do Cruzeiro RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

O CRAS é uma unidade pública localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. É o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso aos direitos socioassistenciais e, portanto, a proteção social. Estrutura-se, assim, como porta de entrada de usuários da política de assistência social para a rede de proteção básica e referência para encaminhamento a proteção especial.

Tendo em vista que os moradores do Cruzeiro precisam se deslocar para outras cidades para obterem atendimento aos serviços de assistência social, sugere-se a implementação de um Centro de Referência de Assistência Social, CRAS, na Região Administrativa do Cruzeiro.

Cabe ressaltar que esta proposição foi solicitada na oficina preparatória da Câmara em Movimento, pelas lideranças locais do Cruzeiro.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebido em	14/11/17
Assinatura	Matrícula



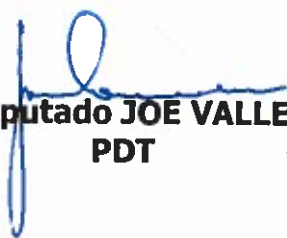
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Pelo exposto e pela importância da matéria supracitada, esperamos contar com o apoio dos parlamentares para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1267/2017
Folha Nº 02 E.J.


Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado AGACIEL MAIA – PR


Deputado BISPO RENATO ANDRADE – PR


Deputada CELINA LEÃO – PPS

Deputado CHICO LEITE – REDE


Deputado CHICO VIGILANTE – PT

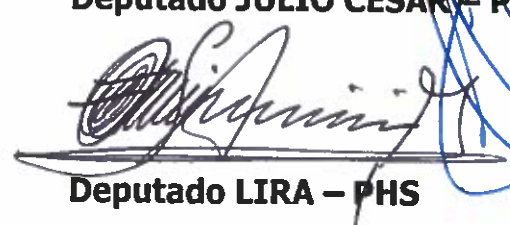

Deputado CLÁUDIO ABRANTES – REDE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PSD


Deputado JUAREZÃO – PSB

Deputado JÚLIO CESAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ – PTB


Deputado LIRA – PHS


Deputada LUZIA DE PAULA – PSB

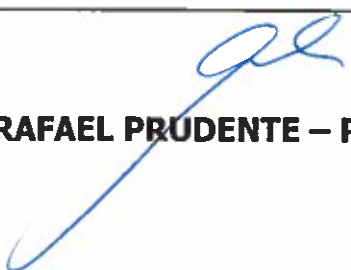
Deputado PROF. ISRAEL – PV


Deputado PROF. REGINALDO VERAS – PDT

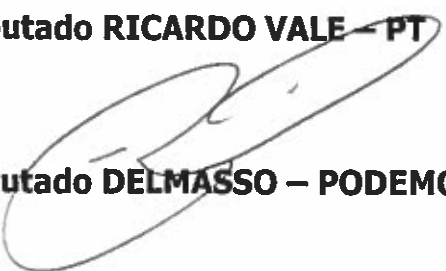


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL




Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PPS

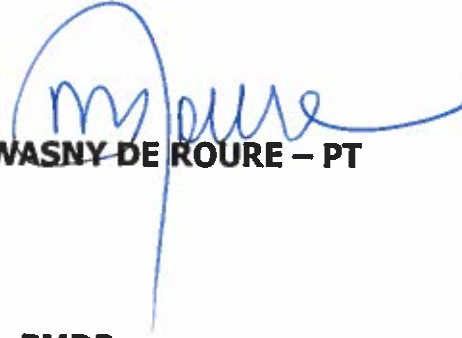

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PSDB


Deputado DELMASSO – PODEMOS

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputado TELMA RUFINO – PROS


Deputado WASNY DE ROURE – PT


Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12671/2017
Folha Nº 03 E.J.



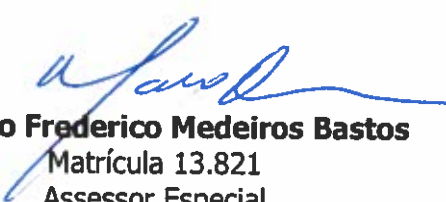
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2671/2017
Folha N° 04 E.7.